



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2525

PROJETO DE LEI Nº 104/94

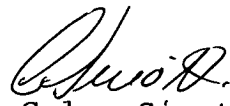
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Novembro de 1994.


Celso Sinotti
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 101/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1.994.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1994

Presidente

FAUSTO VICTORELLI
- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1994

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 11 de 1994

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 23 de 11 de 1994

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

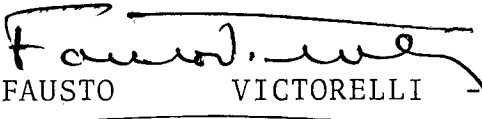
A propositura que no ensejo encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio - Legislativo, visa a abertura de crédito adicional especial - no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à - aquisição de equipamentos para instalação imediata da DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE PIRASSUNUNGA.

Anteriormente remetemos matéria solicitando autorização para que a Municipalidade pudesse localizar imóvel - destinado a abrigar referida Delegacia, recentemente criada por ato do Excelentíssimo Senhor Governador, o que foi prontamente acolhida por essa Colenda Câmara Municipal.

Agora necessário se faz equipá-la com móveis, máquinas e outros, a sede onde irá funcionar tão almejada Delegacia. Para tanto, necessitamos da indispensável autorização legislativa, o que ora solicitamos.

Assim, dado o alcance social da matéria, desde já contamos com o beneplácito dos nobres Vereadores, encarecendo que para sua tramitação seja observado o regime - de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Aproveitamos da oportunidade para reiterar - os protestos da mais alta estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO


04
/

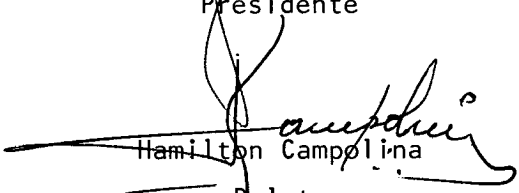
PARECER Nº

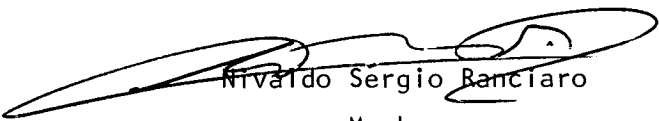
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 104/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 2.000,00, destinado à aquisição de equipamentos para instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE PIRASSUNUNGA, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/NOVEMBRO/1994.


Valdir Rosa
Presidente


Hamilton Campolina
Relator


Nivaldo Sérgio Ranciaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

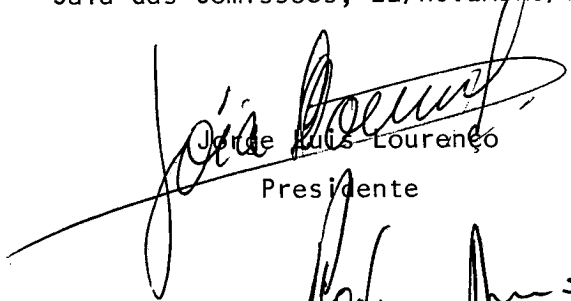
05
26

PARECER Nº _____

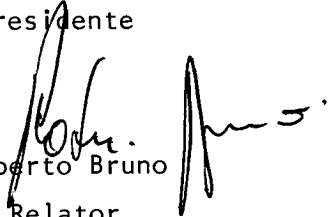
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 104/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 2.000,00, destinado à aquisição de equipamentos para instalação da DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE PIRASSUNUNGA, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.


Sala das Comissões, 22/NOVEMBRO/1994.


João Lourenço

Presidente


Roberto Bruno

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.621/94 -

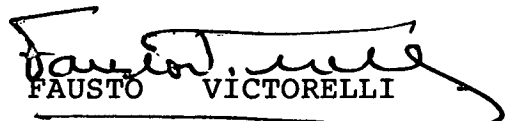
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para instalação da Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher de Pirassununga.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto de conformidade com o Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de novembro de 1.994.

- 
FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração